



## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de JOGOS PARA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E LAZER conforme Memorando de Abertura nº 049/2022/DPSE, datado de 18 de agosto de 2022, p.2/3, nas especificações e quantidades constantes no ANEXO-I.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A contratação desse se faz necessário para O objetivo da solicitação elencada é a promoção de um espaço de interação para os usuários das unidades:

- Centros Pop I, II e III: acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
- Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: acolhimento Provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causada por lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.
- Casa de Passagem Professor Manoel Coelho Neto e Serviço de Acolhimento para População de Rua (nova albergue em implantação no bairro do Benedito Bentes, parte alta da capital): atendimento de grupos familiares em situação de rua composta por: adultos acompanhados por crianças e /ou adolescentes ou gestantes, em situação de risco social em outras situações que levaram a ausência de condições do auto sustento, desencadeando a vivencia na rua do grupo familiar

**2.2** A solicitação parte do pressuposto que além de um espaço físico para comportar os serviços, essas unidades representam para os usuários um espaço público de bem-estar, cooperação, construção de vínculos e concretização de direitos, ou seja, um lugar de referência para o exercício da cidadania e fortalecimento do protagonismo por parte da população.

**2.3** Segundo as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, o desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização constituem importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento, principalmente das pessoas em situação de rua. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários, devendo ser priorizadas no Serviço. Podem ser desenvolvidas por meio de diversos formatos como oficinas, atividades temáticas, grupos de troca de experiências, discussão e reflexão, atividades de produção cultural ou artística, de lazer ou esportivas, dentre outros.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**3.1** As especificações e quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a o regular fornecimento do objeto estão descritas no ANEXO-I desse Termo de Referência.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1** A SEMAS solicitará, os materiais a na quantidade total, mediante a expedição de Nota de Empenho, através de Ordem de Fornecimento.



**4.2** A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**4.3** O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no Almoxarifado Central SEMAS, à Rua Barão de Atalaia, 753, CEP 57020-510, Bairro Poço, Maceió, Alagoas, ou outro local indicado na Ordem de Fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo.

**4.4** A validade dos produtos deve ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

**4.5** Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.

**4.6** As embalagens deverão garantir a integridade dos itens durante todo o transporte até sua entrega, resistindo às condições de chuva e demais intempéries, bem como os procedimentos de carga e descarga, e em especial, atendendo às exigências de conformidade das NBR's 2875, 9460 e 2233, dentre outras aplicáveis ao tipo.

**4.7** Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

**4.8** A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

**4.9** A contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

## **5 DA GARANTIA**

**5.1** Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega.

5.1.1. Havendo prazo de validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à Administração Pública.

5.1.2. Durante o período de garantia/validade, o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de qualidade igual ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da beneficiária, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

5.1.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

**5.2.** Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

## **6 DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o calendário financeiro de pagamento e o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de



requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

**6.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

**6.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos Federais.

## **7 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** A aquisição dar-se-á pela modalidade pregão, prevista pela Lei n.º 10.520/2002, em sua forma eletrônica, por se tratar de bens/serviços de natureza comum, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas o **menor por item**, para contratação no Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo como referência o valor estimado, observada as especificações técnicas definidas no ETP e no Anexo I deste Termo de Referência.

**7.2** O pregão eletrônico ocorrerá sob o **modo de disputa aberto e fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.2.1.** Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto n.º 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## **8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente desta SEMAS.

**8.1.1** – Fonte de Recursos: Recursos Próprios e federal

**8.2.** O custo estimado para esta contratação futura e eventual é de aproximadamente **R\$ 42.348,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, conforme Mapa de Estimativa de Preços, anexo aos autos p.41.

**8.2.1** Fonte: Painel de Preços, conforme Despacho da Coordenação de Compras, anexo aos autos p.42.

**8.3.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil, do Órgão ou Entidade interessado.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

### **9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.1** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material objeto da contratação, nos termos do anexo I deste Termo de Referência, de maneira satisfatória. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os objetos (art. 30, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

### **9.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.2.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (art. 30, I, da Lei n. 8.666/93);

**9.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



9.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.4 Comprovação da regularidade junto ao INSS (§3º, art. 195, da CRFB);

9.2.5 **Certificado de Regularidade do FGTS** (art. 195, Inciso I, § 3º, da CRFB; art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/91; art. 27, alínea "a" da Lei n. 8.036/90 e art. 2º da Lei n. 9.012/95);

9.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.7 Certidões de quitação com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

9.2.8 **Declaração de que não contrata menor, salvo na condição de aprendiz** (art. 7º, Inciso XXXIII, da CRFB).

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.3.1 Cédula de identidade do representante da pessoa jurídica;

9.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **9.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

9.4.1 Demonstrar a situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão;

9.4.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93;

9.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

9.4.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 DA CONTRATANTE:**

10.1.1. A contratação se dará através de substitutivo contratual, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

10.1.2. Convocar a contratada, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Ordem de Serviços;

10.1.3. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

10.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.6. Exigir local apropriado para a execução dos serviços, com proteção e segurança para os veículos;
- 10.1.7. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 10.1.8. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto, deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 10.1.9. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- 10.1.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 10.1.12. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.1.13. Publicar o Termo de Ratificação, conforme art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 10.1.14. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **10.2. DA CONTRATADA:**

- 10.2.1. Retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- 10.2.2. Executar os serviços, conforme as especificações, de acordo com a proposta apresentada, obrigando-se a corrigir eventuais vícios dentro do prazo de garantia das peças;
- 10.2.3. Entregar o objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no item 4.3, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- 10.2.4. Efetuar a entrega do objeto do presente TR em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações da proposta apresentada;
- 10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. Disponer de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Seção de Transporte.
- 10.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.2.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.13. Alertar a Contratante de eventuais problemas ou interferências que possam afetar a qualidade ou o desenvolvimento dos serviços;

10.2.14. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 11 DAS SANÇÕES

**11.1** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência formal;
- b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho,
- c) Por dia de atraso injustificado no início dos serviços, observado o limite de 6% (seis por cento), limitado a 20 (vinte) dias;
- d) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observado o limite de 20 (vinte) dias;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parte não entregue ou em atraso, a partir do 21º dia de atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

**11.2** Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**11.3** A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” no subitem 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e” do mesmo subitem.

**11.4** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

**11.5** As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

**11.6** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

**11.7** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos veículos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

**11.8** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
 Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-000  
[semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com). Telefone: (82) 3312-5904/98882-8220

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

**11.9** O prazo previsto no item 11.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 05 (cinco) anos.

**11.10** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**11.11** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**11.12** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**11.13** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1** A fiscalização dar-se-á nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo da Coordenadoria Geral Administrativa, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

**12.2** Por tratar-se de aquisição com entrega imediata e única a forma de contratação poderá ser através de NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, que substituirá a forma de contrato administrativo, nos termos do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

**12.3** Este Termo de Referência, enquanto peça de orientação obrigatória dos procedimentos subsequentes **fora elaborado para atender ao que dispõe o art. 3º, XI, alíneas da “a” à “g”, do Decreto Federal n. 10.024/2019, razão pela qual atestamos o atendimento aos requisitos mínimos, aplicáveis, dos arts. 6º e 7º, I e II, §2º, I, §7º e 14 da Lei n. 8.666/1993.**

*Paulo Marcondes M. Filho*  
*Auxiliar Administrativo*  
*matrícula: 957.833-1*

**Catherine Buarque de Gusmão Barbosa**  
 Coordenadora Geral Administrativa  
 matrícula: 956.413-6

**Rui Miguel Machado Lopes**  
 Diretor Administração  
 matrícula: 954.593-0



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
 Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-000  
[semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com). Telefone: (82) 3312-5904/98882-8220

**De acordo e aprovo**  
 o presente Termo de Referência

**Moacir Teófilo Neto**  
 Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social  
 matrícula: 95.4462-3 - CPF: 015.219.661-76

## ANEXO-I

### descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>MESA DE PING PONG com 2 (duas) RAQUETES, 1 (uma) REDE e 1 (uma) caixa com BOLINHAS inclusas:</b> mesa com tampo em MDP de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis; medidas da mesa montada: 2,74m x 1,52m x 0,76m; <b>duas raquetes</b> com EVA em um dos lados e cabo com revestimento; <b>rede</b> com altura de 15,25cm e deve se prolongar 15,25cm para fora de cada lado da mesa, esticadores e prendedores; <b>1 (uma) caixa com bolinhas</b> de celulósido ou plástico similar, diâmetro aproximado de 40mm e peso aproximado de 2,74g de peso, cor branca. Garantia de 1 (um) ano.	unid.	<b>12</b>
02	<b>MESA RECREATIVA DE PEBOLIM:</b> mesa em Duratex 3 ou 6mm 1,36m x 0,78m (C/L), acabamento em selador padrão cerejeira; <b>bonecos</b> de polipropileno ou PEAD (polietileno de alta densidade), <b>barras embutidas</b> de aço carbono 1045 ou 1010, <b>bolas</b> preferencialmente 35mm (ou 40mm) de diâmetro e 28 gramas de peso; <b>manoplas</b> em borracha macia coladas com Araldite (ou similar) para que não girem ou soltem das barras; <b>altura</b> preferencialmente entre 70cm a 80cm. Garantia de 1 (um) ano.	unid.	<b>12</b>
03	<b>MESA DE SINUCA tipo bar, com TACOS inclusos, JOGO DE BOLAS de sinuca e giz:</b> mesa de 2,30m por 1,30m e 84cm de altura, em madeira angelim e estrutura em compensado naval laminado em fórmica, com campo de jogo em pedra ardósia polida, com pano acrílico de forração dupla tecelagem Thais na cor verde (ou azul) e borracha robo, caçapa em rede, gaveta, com ou sem ficheiro; <b>4 (quatro) tacos</b> com 1,35m; <b>1 (um) jogo de bolas</b> de sinuca nacional (com 15 bolas) e <b>1 (uma) caixa de giz</b> . Garantia de 1 (um) ano.	unid.	<b>06</b>



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
 Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-000  
[semas.cga@gmail.com](mailto:semas.cga@gmail.com). Telefone: (82) 3312-5904/98882-8220

## ANEXO-II

fornecimento /endereço para entregas

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
01	SEMAS	<b>ALMOXARIFADO SEMAS – Secr. Munic. de Assistência Social</b> Rua Barão de Atalaia, 753 – Poço - Maceió – AL - CEP: 57020-510 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados e pontos facultativo. Tel.: (82) 3312-5923